



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 564/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 da Lei estadual nº 17.663, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Setorial de Política Salarial fica composto da seguinte forma:

- I – Desembargador Leandro Crispim, Presidente;
- II – Fernando Sousa Chaves, servidor da Secretaria-Geral da Presidência;
- III – Lígia Beatriz de Bastos Carvalho Bastos, servidora da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça;
- IV – Cássia Aparecida de Castro Alves, servidora da Secretaria de Gestão Estratégica;
- V – Rosângela Ramos Alencar, representante do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás – SINDJUSTIÇA;
- VI – Pedro Paulo Alves Costa, representante da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Goiás – AOJUSGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Judiciário nº 1.294, de 26 de junho de 2012.

Goiânia, 4 de março de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente